

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011-2025
REF. DISPENSA Nº 008-2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA PARLAMENTAR, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA E A EMPRESA ALTEMAR DE ARAÚJO VIEIRA LTDA.

CONSIDERANDO que o Contrato nº 011-2025-CMSS encontra-se em regular execução, permanecendo válidos os motivos que ensejaram sua celebração;

CONSIDERANDO que o referido contrato foi firmado em **06 de fevereiro de 2025**, com vigência de **11 (onze) meses**, encerrando-se em **05 de janeiro de 2026**, conforme extrato contratual publicado;

CONSIDERANDO que os serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão administrativa e legislativa parlamentar possuem natureza contínua e intelectual, sendo essenciais ao funcionamento regular do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que tais serviços envolvem atividades permanentes, como elaboração de projetos de lei, decretos, portarias, proposições legislativas, pareceres administrativos e apoio técnico à atividade parlamentar;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual encontra amparo no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas e devidamente demonstrado o interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza contratos administrativos com vigência superior a um exercício financeiro, desde que haja previsão orçamentária;

CONSIDERANDO que a prorrogação ora pretendida está **limitada ao encerramento do exercício financeiro de 2026**, em observância aos princípios da razoabilidade, da prudência administrativa, do planejamento e da transição da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que foi realizada análise de vantajosidade econômica, constatando-se que os valores contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, mostrando-se mais vantajosa a prorrogação do contrato do que a realização de nova contratação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021

CONSIDERANDO a existência de **dotação orçamentária e disponibilidade financeira** suficientes para suportar as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável quanto à legalidade do presente ajuste;

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 011-2025-CMSS, firmado em 06/02/2025, com **ALTEMAR DE ARAÚJO VIEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.250.583/0001-65**, com sede na Travessa Dr. Otto Alencar, nº 50, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados, de natureza contínua, de assessoria e consultoria em gestão administrativa e legislativa parlamentar, para atender as necessidades, desta câmara, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº **011-2025-CMSS**, cujo objeto é a **prestação de serviços técnicos especializados, de natureza contínua, de assessoria e consultoria em gestão administrativa e legislativa parlamentar**, incluindo a elaboração de projetos de lei, decretos, portarias, proposições, pareceres administrativos e técnica legislativa em geral.

Fundamento legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº **011-2025-CMSS** pelo período de **06 de janeiro de 2026 a 05 de dezembro de 2026**, mantendo-se **inalteradas todas as demais cláusulas contratuais**, a contar do término da vigência anterior, conforme interesse da Administração e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

1

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Souto Soares - Ba, 28 de dezembro de 2025.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente Câmara M. de Souto Soares
Contratante

ALTEMAR DE ARAÚJO VIEIRA LTDA
CNPJ 27.250.583/0001-6
Contratado

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: